



LEI Nº 2555/2010

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REPASSAR RECURSOS AO COREDE
CENTRO SUL.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

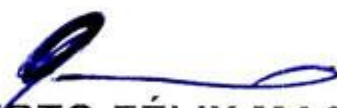
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar anualmente ao COREDE CENTRO SUL, o valor de (12) doze salários mínimos, na fração de 01 salário mínimo por mês, destinado a auxiliar na sua manutenção, a partir do mês de janeiro de 2011.

Art. 2º - O COREDE prestará contas ao Executivo Municipal dos recursos recebidos anualmente, até o dia 31 de janeiro do ano subsequente, sob pena de suspensão do repasse.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 19 de novembro de 2010.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 19 de novembro de 2010.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração